

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE CIS/AMAUC

TERMO ADITIVO 64 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pela sua Presidente Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI – Prefeita de Peritiba e a empresa BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, situada à Rua Marechal Deodoro, 915, Centro, Município de Concórdia – SC, inscrita com CNPJ nº 83.506.030/0002-82, CNES 2303892 através de seus Procuradores, Sr. CLAUDEMIR ANDRIGHI, Diretor Geral e do Sr. ANDRÉ BRÜCKMANN, Diretor Financeiro, conforme instrumento de procuração lavrado no 14º Tabelião de Notas – Comarca - São Paulo, no Livro 5175- Pág. 335 a 338, ADITAM o TC 13/2014, com base na Tabela de Serviços e Valores, republicada e atualizada outubro de 2019, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada inclui na prestação do serviço especializado de **OFTALMOLOGIA** os procedimentos: **Biópsia de Conjuntiva (monocular) – 02.01.01.009-7 (monocular), Biópsia de Córnea (monocular) - 02.01.01.011-9, Biópsia de Esclera (monocular) 02.01.01.018-6, Biópsia de Iris e Corpo Ciliar, Retina Coróide , Vítreo e Tumor- 02.01.01.024-0 , Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico(monocular) 02.11.06.003-8, Curva diária de Pressão Ocular CDPO(Mínimo Três Medidas) (monocular) 02.11.06.006-2, Teste de Adaptação de Visão Subnormal 02.11.06.019-4, Teste de Provocação de Glaucoma (monocular) 02.11.06.020-8, Teste Ortóptico (binocular) 02.11.06.023-2, Teste para Adaptação de Lente de Contato (monocular) 02.11.06.024-0 , Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (monocular) 02.05.02.008-9**, conforme Solicitação de Credenciamento de 30 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 13/2014, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
CIS/AMAUC**

Concórdia - SC, 19 de fevereiro de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Presidente

CLAUDEMIR ANDRIGHI

Diretor Geral

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL- HOSPITAL SÃO FRANCISCO

ANDRÉ BRÜCKMANN

Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2 - _____

CIS AMAUC/Termo Aditivo 64 TC013/2014 Benef Camiliana Sul HS Fco Oftalmologia-Procedimentos – Dr. Mateus Koeche Pellizzaro